



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência registro de preço para aquisição futura e gradual de medicamentos para a distribuição gratuita e consumo nas unidades de saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca - RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT (12 meses)	VALOR MÉDIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	ACEBROFILINA 10MG/ML	FRASCOS	600		
2.	ACEBROFILINA 5MG/ML	FRASCOS	600		
3.	ACET. DE BETAMETASONA +FOSF.DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLAS	2000		
4.	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME 10 MG/G (1%)	TUBOS	500		
5.	ACETILCISTEINA 40MG/ML	FRASCOS	3000		
6.	ACETILCISTEINA 600MG/5G CAIXA C/ 16 UND	CAIXAS	3000		
7.	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDOS	2000		
8.	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	TUBOS	500		
9.	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	UNIDADES	10000		
10.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG (LIBERAÇÃO ENTERICA)	COMPRIMIDOS	6000		
11.	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 1G	AMPOLAS	300		
12.	ÁCIDO FÓLICO 400MCG + VITAMINA E 10MG	COMPRIMIDOS	3000		
13.	ÁCIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDOS	10000		
14.	ACIDO FOLICO SOL. ORAL 0,2MG/ML	FRASCOS	1000		
15.	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLAS	4000		
16.	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPOLAS	1000		
17.	ÁGUA PARA INJEÇÃO (ABD) 10ML	AMPOLAS	50000		
18.	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	600		
19.	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDOS	3000		
20.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDOS	1000		
21.	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDOS	2000		
22.	AMICACINA 100MG/2ML	AMPOLAS	1000		
23.	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMPOLAS	2000		
24.	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLAS	1500		
25.	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	AMPOLAS	500		
26.	AMOX. A+ CLAV DE POT. 50 MG/ML + 12,5MG/ML SUSP.ORAL	FRASCOS	3000		
27.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG+125 MG	COMPRIMIDOS	9000		
28.	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE SÓDIO 875MG+125MG	COMPRIMIDOS	10000		
29.	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL	FRASCOS	2000		
30.	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	20000		
31.	AMPICILINA SÓDICA 1G C /DILUEINTE	AMPOLAS	2000		
32.	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ	AMPOLAS	1000		

Assinado por 1 pessoa: THIAGO AUGUSTO TAVERNARD LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://areiabranca.1doc.com.br/verificacao/C8B7-FDEF-325A-9649> e informe o código C8B7-FDEF-325A-9649





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

33.	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	6000		
34.	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	6000		
35.	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG	COMPRIMIDOS	3000		
36.	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDOS	2000		
37.	ATROPINA 0,25MG/1ML	AMPOLAS	1000		
38.	ATROPINA 0,50MG/1ML	AMPOLAS	1000		
39.	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDOS	15000		
40.	AZITROMICINA 600MG PÓ P/ SUSPENSÃO	FRASCOS	5000		
41.	AZTREONAM 1G	UNIDADES	300		
42.	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDOS	1000		
43.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ P/ SUSP. INJ	AMPOLAS	4000		
44.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ P/ SUSP. INJ	AMPOLAS	2000		
45.	BENZILPENICILINA POTASSICA 1.000.000UI PÓ P/ SUSP. INJ	AMPOLAS	2000		
46.	BENZILPENICILINA PROC. + POTAS 300.000+ 100.000UI PÓ P/ SUSP. INJ	AMPOLAS	1000		
47.	BENZOATO DE BENZILA 0,25% 60ML	FRASCOS	300		
48.	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	6000		
49.	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	4000		
50.	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML	AMPOLAS	300		
51.	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJ 10% FRASCOS/AMPOLAS DE 10 ML	AMPOLAS	300		
52.	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO	FRASCOS	300		
53.	BROMETO DE IPATROPIO 20MCG/DOSE ORAL	FRASCOS	300		
54.	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML	FRASCOS	300		
55.	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLAS	300		
56.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCOS	750		
57.	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLAS	3000		
58.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOID. 6,67mg/mL + 333,4mg/mL 20ML SL. ORAL	FRASCOS	1000		
59.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLAS	3000		
60.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML 5ML	AMPOLAS	10000		
61.	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	10000		
62.	CARB. DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI	COMPRIMIDOS	600		
63.	CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SODICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEINA 30MG	COMPRIMIDOS	3000		
64.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - USO EXCLUSIVO PARA CURATIVO EM PÓ 50G	UNIDADES	300		
65.	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	2000		
66.	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDOS	2000		
67.	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDOS	2000		
68.	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDOS	2000		
69.	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDOS	20000		
70.	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML	FRASCOS	1000		
71.	CEFALEXINA 50MG/ML PO SUSP. 60ML	FRASCOS	1000		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

72.	CEFALOTINA SÓDICA 1G	AMPOLAS	1000		
73.	CEFTRIAXONA 500MG PÓ	FRASCOS	1000		
74.	CEFTRIAXONA SODICA 1G	AMPOLAS	5000		
75.	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FRASCOS	300		
76.	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDOS	3000		
77.	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	BISNAGAS	600		
78.	CETOPROFENO 150MG	COMPRIMIDOS	1200		
79.	CETOPROFENO 160 MG	COMPRIMIDOS	2000		
80.	CILOSTAZOL 100 MG	COMPRIMIDOS	900		
81.	CILOSTAZOL 50 MG	COMPRIMIDOS	3000		
82.	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMPOLAS	4000		
83.	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	1000		
84.	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPRIMIDOS	2000		
85.	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML BOLSAS	BOLSAS	1000		
86.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	6000		
87.	CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDOS	2000		
88.	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	2000		
89.	CLARITROMICINA SOL. ORAL 50MG/ML	FRASCOS	300		
90.	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDOS	4000		
91.	CLOR. DE LIDOCAÍNA 2% + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (1:50.000) 20MG/ML 20ML	FRASCOS	600		
92.	CLORAFENICOL 1G	AMPOLAS	300		
93.	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLAS	500		
94.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMPOLAS	500		
95.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 30ML	FRASCOS	500		
96.	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLAS	500		
97.	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLAS	500		
98.	CLORETO DE SUXAMETÔNIO (SUCCINILCOLINA) 100MG (PÓ)	FRASCOS	300		
99.	CLORID. DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA	BISNAGAS	1000		
100.	CLORID. DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLAS	4000		
101.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML SOL.ORAL	FRASCOS	1000		
102.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML SOL ORAL	FRASCOS	3000		
103.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	COMPRIMIDOS	2000		
104.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDOS	2000		
105.	CLORIDRATO DE BUPIVACINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML INJ. 4ML	AMPOLAS	500		
106.	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDOS	3000		
107.	CLORIDRATO DE DOXCICLINA 100MG	COMPRIMIDOS	1000		
108.	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLAS	1000		
109.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/VASO FRASCOS DE 20ML	FRASCOS	1000		
110.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (LIB. PROLONGADA)	COMPRIMIDOS	15000		
111.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (LIB. PROLONGADA)	COMPRIMIDOS	15000		
112.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	1000		
113.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDOS	3000		
114.	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COMPRIMIDOS	900		
115.	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	COMPRIMIDOS	600		
116.	COLAGENASE 0,6UI + CLORAFENICOL0,01UI POMADA 30G	BISNAGAS	1000		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

117.	COLAGENASE 0,6UI + CLORAFENICOL0,01UI POMADA 50G	BISNAGAS	1000		
118.	COMPLEXO B	COMPRIMIDOS	22000		
119.	COMPLEXO B FRASCOS 100ML	FRASCOS	1000		
120.	DANAZOL 100 MG	COMPRIMIDOS	900		
121.	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDOS	1500		
122.	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLAS	1000		
123.	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) CREME 10G	BISNAGAS	1000		
124.	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) ELIXIR 100ML	FRASCOS	2000		
125.	DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) OFTÁLMICO	FRASCOS	300		
126.	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLAS	5000		
127.	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDOS	10000		
128.	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLAS	10000		
129.	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDOS	10000		
130.	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMP. DE 3ML	AMPOLAS	10000		
131.	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	COMPRIMIDOS	600		
132.	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDOS	1500		
133.	DIMENIDRATO 3MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML	AMPOLAS	2000		
134.	DIPIRONA MONOIDRATADA 250MG + MAL. DE CLORFENIRAMINA 2MG + CAFEINA 30MG	COMPRIMIDOS	3000		
135.	DIPIRONA MONOIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEINA ANIDRA 50MG	COMPRIMIDOS	3000		
136.	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDOS	25000		
137.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML	AMPOLAS	15000		
138.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	FRASCOS	3000		
139.	DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOL. ORAL 100ML	FRASCOS	1500		
140.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250mcg/dose SPRAY (AEROSOL)	SPRAYS	500		
141.	DOBUTAMINA 12.5MG/ML 20ML	AMPOLAS	500		
142.	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDOS	6000		
143.	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMPOLAS	500		
144.	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	600		
145.	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDOS	600		
146.	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	AMPOLAS	1500		
147.	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML	AMPOLAS	1500		
148.	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6ML	AMPOLAS	1500		
149.	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8ML	AMPOLAS	1500		
150.	EPINEFRINA 1MG/ML AMP-1ML	AMPOLAS	2000		
151.	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	1500		
152.	ERITROMICINA 50MG/ML	FRASCOS	600		
153.	ESPIRAMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	900		
154.	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDOS	3000		
155.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDOS	2000		
156.	ESTRIOL 1MG/G CREME	BISNAGAS	500		
157.	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625 MG	COMPRIMIDOS	900		
158.	ESTROGENIOS CONJULGADOS 0,625MG/G	BISNAGAS	500		
159.	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03+0,15 MG	COMPRIMIDOS	2000		
160.	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLAS	500		

Assinado por 1 pessoa: THIAGO AUGUSTO TAVERNARD LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://areiabranca.1doc.com.br/verificacao/C8B7-FDEF-325A-9649> e informe o código C8B7-FDEF-325A-9649





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

161.	FERRO POLIMALTOSE GOTAS 50MG/ML 30ML	FRASCOS	300		
162.	FIBRINOLISINA 1U/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 U/G + CLORANFENICOL 10 MG/G POMDADA 30G	BISNAGAS	500		
163.	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDOS	600		
164.	FITOMENADIONA INJ. 10MG/ML AMP -1ML	AMPOLAS	500		
165.	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDOS	4000		
166.	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML	BOLSAS	200		
167.	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLAS DE 4ML	AMPOLAS	1500		
168.	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML +FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16 G/ML SOL. RETAL	UNIDADES	500		
169.	FOSFATO DE SÓDIO MONOBASICO 0,16G/ML + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML (FRASCOS ENEMA)	FRASCOS	500		
170.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCOS	1000		
171.	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL	FRASCOS	300		
172.	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLAS	2000		
173.	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDOS	10000		
174.	FUROSEMIDA 40MG/2ML	AMPOLAS	3000		
175.	GENTAMICINA 40MG/2ML	AMPOLAS	3000		
176.	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLAS	2000		
177.	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDOS	7000		
178.	GLICAZIDA LIB. PROLONGADA 30 MG	COMPRIMIDOS	1500		
179.	GLICAZIDA LIB. PROLONGADA 60 MG	COMPRIMIDOS	1000		
180.	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLAS	2000		
181.	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLAS	4000		
182.	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	FRASCOS	500		
183.	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLAS	1000		
184.	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 5ML	AMPOLAS	1000		
185.	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLAS	1000		
186.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDOS	10000		
187.	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDOS	1000		
188.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSP. 100ML	FRASCOS	1000		
189.	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDOS	15000		
190.	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	15000		
191.	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	FRASCOS	1500		
192.	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH	AMPOLAS	100		
193.	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDOS	1000		
194.	INSULINA DEGLUDECA FLEX TOUCH 100U/ML 3ML	CAIXAS	150		
195.	INSULINA GLARGINA 100U/ML FA C/ 10ML	FRASCOS	150		
196.	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10ML	FRASCOS-AMPOLAS	300		
197.	INSULINA GLULISINA 100UI/ML 3ML	CAIXAS	100		
198.	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	FRASCOS	1000		
199.	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	FRASCOS	1000		
200.	INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN*RECOBINANTE) 100UI/ML 10ML	FRASCOS-AMPOLAS	200		
201.	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	1000		
202.	IVABRADINA 5MG	UNIDADES	500		

Assinado por 1 pessoa: THIAGO AUGUSTO TAVERNARD LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://areiabranca.1doc.com.br/verificacao/C8B7-FDEF-325A-9649> e informe o código C8B7-FDEF-325A-9649





Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

203.	IVABRADINA 7,5MG	COMPRIMIDOS	400		
204.	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDOS	5000		
205.	LACTULONA SOL. ORAL 100ML	FRASCOS	300		
206.	LANZOPRAZOL 30MG	COMPRIMIDOS	1000		
207.	LEVODOPA + BENSERASIDA 100MG+25MG	COMPRIMIDOS	1000		
208.	LEVODOPA + BENSERASIDA 200MG+50MG	COMPRIMIDOS	1000		
209.	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG+50MG	COMPRIMIDOS	1000		
210.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG	COMPRIMIDOS	1000		
211.	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML FRASCOS	FRASCOS	600		
212.	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	5000		
213.	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	BOLSAS	1000		
214.	LEVOFLOXACINO 750MG	COMPRIMIDOS	3000		
215.	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMPRIMIDOS	1000		
216.	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMPRIMIDOS	1000		
217.	LEVOTIROXINA 50MCG	COMPRIMIDOS	600		
218.	LIDOCAINA SPRAY AEROSSOL 100MG/ML TOPICO 10%	FRASCOS	300		
219.	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDOS	4000		
220.	LORATADINA 1MG/ML SOL. ORAL 100ML	FRASCOS	1000		
221.	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPRIMIDOS	4000		
222.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDOS	10000		
223.	MAL. DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML	FRASCOS	1000		
224.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML SOL. ORAL	FRASCOS	1500		
225.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	10000		
226.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG +BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE 120ML	FRASCOS	1000		
227.	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDOS	20000		
228.	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDOS	5000		
229.	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDOS	3000		
230.	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLAS	1000		
231.	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% SOL. OFTALMICA	FRASCOS	100		
232.	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	4000		
233.	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. ORAL 30 ML	FRASCOS	600		
234.	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	600		
235.	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	COMPRIMIDOS	600		
236.	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDOS	500		
237.	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	100		
238.	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLAS	5000		
239.	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML	FRASCOS	1000		
240.	METRONIDAZOL 100 MG/G 10% GEL VAGINAL	BISNAGAS	1000		
241.	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDOS	4000		
242.	METRONIDAZOL 500 MG	COMPRIMIDOS	2000		
243.	METRONIDAZOL 500MG	BOLSAS	1000		
244.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG (SUBLINGUAL)	COMPRIMIDOS	1000		
245.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL)	COMPRIMIDOS	1000		
246.	NAPROXENO SODICO 275MG	COMPRIMIDOS	2000		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

247.	NAPROXENO SODICO 550MG	COMPRIMIDOS	2000		
248.	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	3000		
249.	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	9000		
250.	NIMESULIDA 50MG/ML15ML	FRASCOS	1500		
251.	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML	FRASCOS	1000		
252.	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	BISNAGAS	2000		
253.	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TÓPICO	BISNAGAS	1000		
254.	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G	BISNAGAS	1000		
255.	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMPRIMIDOS	2000		
256.	NITROGLICERINA 25MG/5ML	AMPOLAS	500		
257.	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML FR/AMP	FRASCOS	600		
258.	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	5000		
259.	NORIPURUM INJ. E.V 100MG/5ML	AMPOLAS	1000		
260.	NORIPURUM INJ. I.M 50MG/ML 2ML	AMPOLAS	1000		
261.	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLAS	1000		
262.	ÓLEO DE GIRASSOL C/ A.G.E 200ML	FRASCOS	3000		
263.	ÓLEO MINERAL ORAL 100ML	FRASCOS	500		
264.	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	10000		
265.	OMEPRAZOL 40MG PÓ + DILUENTE 10ML	AMPOLAS	10000		
266.	ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLAS	200		
267.	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDOS	1000		
268.	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDOS	1000		
269.	OXACILINA SÓDICA 500MG	AMPOLAS	1000		
270.	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDOS	1000		
271.	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDOS	10000		
272.	PANTOPRAZOL 40MG PÓ FA + DILUENTE	FRASCOS	1000		
273.	PARACETAMOL 100MG/ML SOL.ORAL 15ML	FRASCOS	2000		
274.	PARACETAMOL 200MG/ML SOL.ORAL 10ML	FRASCOS	4000		
275.	PARACETAMOL 400MG + MAL. DE CLORFENIRAMINA 4MG + CLOR. DE FENILEFRINA 4MG	CÁPSULAS	5000		
276.	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDOS	20000		
277.	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDOS	10000		
278.	PENTOXIFILINA 20MG/ML	AMPOLAS	1000		
279.	PENTOXIFILINA 400 MG	COMPRIMIDOS	1000		
280.	PERICIAZINA 10MG	FRASCOS	600		
281.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDOS	1000		
282.	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCOS	600		
283.	PIRACETAM 200MG/ML	AMPOLAS	1000		
284.	PREDNISOLONA COMPRIMIDOS 20 MG	COMPRIMIDOS	5000		
285.	PREDNISOLONA COMPRIMIDOS 40 MG	COMPRIMIDOS	5000		
286.	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML	FRASCOS	1500		
287.	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	9000		
288.	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	5000		
289.	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPOLAS	2000		
290.	PROPIONATO DE CLOBETASOL CREME 0,5MG/G	BISNAGAS	500		
291.	RANITIDINA 25MG/ML 2ML	AMPOLA	4000		
292.	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDOS	5000		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

293.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,9G	SACHÊS	2000		
294.	SAL BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	AMPOLAS	300		
295.	SALBUTAMOL 2MG/5ML FRASCOS 100ML	FRASCOS	600		
296.	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDOS	1000		
297.	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML	FRASCOS	2000		
298.	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDOS	10000		
299.	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDOS	10000		
300.	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	COMPRIMIDOS	700		
301.	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	COMPRIMIDOS	700		
302.	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG (LIBERAÇÃO CONTROLADA)	COMPRIMIDOS	700		
303.	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE 2ML	AMPOLAS	2000		
304.	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE 4ML	AMPOLAS	3000		
305.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 100G	POTES	500		
306.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 30G	POTE	300		
307.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	POTES	50		
308.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/8MG/ML 100ML	FRASCOS	1000		
309.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDOS	7000		
310.	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML 10ML	AMPOLAS	300		
311.	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML 10ML	AMPOLAS	300		
312.	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G + 250UI/G 10G	BISNAGAS	3000		
313.	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML SOL.ORAL	FRASCOS	500		
314.	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	FRASCOS	1000		
315.	SULFATO DE TERBUTALINA INJ. 0,5 MG/ML AMP-1MG	AMPOLAS	500		
316.	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCOS	FRASCOS	1000		
317.	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDOS	20000		
318.	SULFATO FERROSO 5MG/ML GOTAS	FRASCOS	1000		
319.	TENOXICAM 40MG PÓ	AMPOLAS	3000		
320.	TENOXICAN 20MG PO	AMPOLAS	4000		
321.	TIABENDAZOL 50MG/ML POMADA	BISNAGAS	500		
322.	TINIDAZOL +NIT. DE MICONAZOL 30+20MG/G CREME VAG. C/ 7 APLICADORES	BISNAGAS	600		
323.	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDOS	2000		
324.	VITAMINA "C" 500MG/5ML	AMPOLAS	5000		
325.	VITAMINA "K" 10MG/1ML	AMPOLAS	2000		
326.	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	COMPRIMIDOS	20000		
327.	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) GOTAS	FRASCOS	1500		
328.	VITAMINAS DO COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMPOLAS	10000		



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Conforme informações e conclusões presentes no Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação tem como justificativa: Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas. Considerando a necessidade de manter o estoque de medicamentos para fornecimento e abastecimento da Farmácia Básica (AFB), Hospital Sara Kubitscheck e Maternidade Dr. Willon Cabral, Centro Especializado de Reabilitação (CERII), UBS Maria Cicera, UBS Celso Dantas, UBS Ana Paulino, UBS Comunidade Serra Vermelha, UBS Comunidade São Cristovão, UBS Comunidade Redonda, UBS Comunidade Ponta do Mel, UBS Aldeilda Caldas, UBS e Centro de Saúde José Nogueira de Melo, Centro de Assistência Psicossocial (CAPS) existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca. Considerando que os medicamentos solicitados são indispensáveis para o tratamento dos pacientes por sua própria natureza, assim como de responsabilidade legal do município o fornecimento. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição de medicamentos, cuja obrigação de fornecimento foi imposta ao Município em face do direito à saúde, constitucionalmente assegurado, e da responsabilidade solidária entre os entes públicos de resguardar esse direito, permitindo o abastecimento das Unidades de Saúde do Município e fornecimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

5.1. São requisitos de contratação:

- 5.1.1.** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.1.2.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela contratada
- 5.1.3.** Os bens, objeto desta aquisição, devem atender às especificações técnicas e os quantitativos constantes na tabela prevista no Termo de Referência;
- 5.1.4.** Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Contratante, seguindo as orientações contidas na Autorização de Fornecimento.
- 5.1.5.** Os medicamentos cotados deverão conter registro na ANVISA e estar dentro do prazo de validade mínima especificado no Termo de Referência.
- 5.1.6.** Prazo de validade: os medicamentos nacionais ou importados devem possuir validade mínima de 18 (dezoito) meses, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses. Nestes casos, a entrega do mesmo não poderá exceder a 60 dias da sua fabricação.

Da Subcontratação

5.2. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Entrega

- 6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.
- 6.2.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Almoxarifado Central localizada na rua Padre Antonio Joaquim 354, centro, Areia Branca/RN, no horário de entrega de 07hs00 às 13hs00 de segunda a sexta.**
- 6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

- 6.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8.** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 6.9.** Os medicamentos que assim necessitarem deverão ser entregues em veículos e/ou recipientes refrigerados, sob pena de não recebimento.
- 6.10.** Os medicamentos deverão ter registro no órgão regulamentador – ANVISA

7. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

9.4.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6.2 ALVARÁ SANITÁRIO, expedido pelo órgão federal ou estadual e municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.

9.6.3 Comprovar possuir Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Nº 6.360/76

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 1.629.000,00 (Hum milhão seiscentos e vinte e nove mil reais).



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
- 11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Areia Branca
CNPJ: 08.077.265/0001-08

tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 13.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA.

- 15.1.** Para o Registro de Preços não há necessidade de especificar Dotação Orçamentaria específica.
- 15.2.** Todas as Informações desse Termo de Referência é de Responsabilidades da secretaria demandante.

Areia Branca/RN, 11 de março de 2024

THIAGO AUGUSTO TAVERNARD LEITE
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8B7-FDEF-325A-9649

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO AUGUSTO TAVERNARD LEITE (CPF 013.XXX.XXX-26) em 11/03/2024 15:48:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://areiabranca.1doc.com.br/verificacao/C8B7-FDEF-325A-9649>